

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos enfrentando nesta Casa um acelerado processo de apreciação e votação de propostas inconstitucionais, apresentadas pelo desgoverno Bolsonaro, por Parlamentares bolsonaristas e por aliados. Essas medidas, da maior gravidade, atentam contra os direitos fundamentais, o Estado Democrático de Direito e a soberania do País.

Hoje, destaco o Projeto de Lei nº 1.595, de 2019, que institui o Sistema Nacional Contraterrorista, apresentado pelo Deputado bolsonarista Major Vitor Hugo, ex-Líder do Governo na Câmara. Segundo publicações, o projeto recebeu contribuições de integrantes da ABIN, do gabinete do Comandante da Marinha e de outras instituições.

Essa proposta inconstitucional, aprovada na última semana por Comissão Especial da Câmara, altera a Lei Antiterrorismo, Lei nº 13.260, de 2016, ampliando e banalizando o conceito de terrorismo, de forma a alcançar e criminalizar as manifestações civis e de movimentos sociais, tipificando-as como atos terroristas. Portanto, não se trata de uma lei antiterrorismo. Trata-se de uma lei antimovimentos sociais, uma lei antimanifestações, ainda que sejam manifestações democráticas, pacíficas, não violentas.

Originalmente apresentado em 2016, esse projeto é de autoria do então Deputado Jair Bolsonaro, hoje Presidente da República, que tem investido em várias frentes contra a democracia. A proposta traz riscos concretos à democracia, por meio da instituição sistemática e irrestrita de monitoramento e investigação, além da concentração de poderes na figura do Presidente da República e da consequente criminalização da participação política do cidadão.

O projeto cria um sistema paralelo de segurança e vigilância, caracterizando um Estado de exceção permanente. Propõe a criação da Autoridade Nacional Contraterrorista — ANC, da Política Nacional Contraterrorista — PNC, que será fixada pelo Presidente da República, e do Sistema Nacional Contraterrorista — SNC, um aparato estatal com

fundamentos como “unidade de comando” e “sigilo”.

Dessa forma, Bolsonaro cria a sua polícia paralela para conter os movimentos sociais pacíficos, como o Movimento Sem Terra — MST e outros já classificados de “terroristas” pelo Presidente e seus apoiadores.

Ainda destaco outro ponto preocupante desse projeto: ele traz, mais uma vez, a tentativa de se aprovar a chamada excludente de ilicitude, que garante a impunidade, agora em benefício da figura do “agente público contraterrorista”, que, presumidamente atuando em legítima defesa de outrem, terá “licença para matar”.

Configurando mais uma medida típica do estabelecimento de um Estado de exceção, a proposta altera a Lei de Acesso à Informação — LAI, possibilitando a quebra do sigilo de informações de cidadãos e empresas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é visível no PL a verticalização do sistema proposto, com poderes demasiadamente concentrados na figura do Presidente, citado nada menos do que oito vezes ao longo dos 32 artigos do projeto, segundo análise do departamento jurídico da Liderança do Partido dos Trabalhadores, em detrimento de prerrogativas legal e constitucionalmente atribuídas a Governadores e ao Ministério Público. Por essa razão, a Associação Nacional dos Procuradores da República — ANPR divulgou nota na qual afirma que o PL desconsidera o papel do Ministério Público no controle externo da atividade policial.

São diversas as manifestações de entidades alertando para o caráter ditatorial da proposta. A ANPR alerta também para o fato de que *“há um risco de recrudescimento na atuação de segurança, com concentração de poderes nas mãos do Presidente da República, e possibilidade de perseguição a movimentos sociais e defensores de direitos humanos”*.

Também a mídia conservadora tem se manifestado. Em editorial intitulado *Polícia Política*, o *Estadão* destacou que, com esse projeto, *“Bolsonaro pretende, portanto, criar uma polícia secreta que possa controlar e, com isso,*

*impedir a manifestação de liberdade das políticas de acordo com seu governo”.*

Há também preocupação internacional em relação a essa proposta com a marca da extrema-direita. O Comitê de Direitos Humanos da ONU, em seu Comentário Geral nº 37, destaca que a definição desses crimes *“não deve ser excessivamente ampla ou discriminatória e não deve ser aplicada de maneira que restrinja ou desencoraje o exercício de reunião pacífica”.*

Nesse sentido, relatores de direitos humanos da ONU alertam para o fato de que, se aprovar o PL 1.595/19, o Brasil violará o direito internacional e obrigações assumidas perante a comunidade internacional, notadamente o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos — PIDCP.

Além de juristas e procuradores, organizações que representam polícias de todo o País se manifestaram contra o projeto que propõe ampliar o rol de atores e de medidas ou ações contraterroristas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o projeto de lei antimovimentos sociais e antimanifestações representa enorme retrocesso em relação à conquista democrática promovida pela recente revogação da Lei de Segurança Nacional pela aprovação da Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito. A Câmara dos Deputados não pode avalizar tal retrocesso.

Vamos deixar bem claro que a proposta tem origem na intenção deliberada de Bolsonaro de desestabilizar a democracia, estabelecendo um Estado de exceção permanente, e deve ser derrotada pela Câmara.

Se este Parlamento reagiu diante dos atos antidemocráticos de 7 de setembro, é urgente agir agora diante de mais essa ameaça do Presidente contra a democracia, contra a Nação brasileira, rejeitando essa medida que retrocede aos obscuros anos da ditadura militar.

Solicito a divulgação desta minha manifestação no programa *A Voz do Brasil* e nos veículos de comunicação desta Casa.